



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI N.º 2. 806 DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$
15.000,00 (Quinze Mil Reais)."**

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

03.00 – UCHOA PREV

03.01 – UCHOA PREV

09.272.0025.2045.3390.36 – R\$ 7.000,00 – FICHA N.º 09

09.272.0025.2045.3390.39 – R\$ 8.000,00 – FICHA N.º 07

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.00 – UCHOA PREV

03.01 – UCHOA PREV

99.999.0025.2046.999999 – R\$ 15.000,00 – FICHA N.º 09

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 12 de Setembro de 2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete